

## Governo do Estado de São Paulo

Secretaria da Educação Gabinete do Secretário

## Ofício

Interessado: Deputado Rafa Zimbaldi

Assunto: Indicação 919, 2020

Trata-se de Indicação 919, de 2020, solicitando a doação dos alimentos próximos ao vencimento das escolas públicas da rede estadual de ensino e das unidades do Centro Paula Souza às famílias hipossuficientes ou instituições filantrópicas.

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) oferece alimentação escolar e ações de educação alimentar e nutricional a estudantes de todas as etapas da educação básica pública.

São atendidos pelo programa os alunos de toda a educação básica (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos) matriculados em escolas públicas, filantrópicas e em entidades comunitárias (conveniadas com o poder público).

Considerando a edição do Decreto nº 64.879 de 20 de março de 2020 que reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia do contágio do COVID-19; a Resolução SEDUC 32, de 25 de março de 2020, que dispõe sobre procedimentos e condições para retirada e utilização dos alimentos em redes conveniadas com fornecimento descentralizado e unidades escolares com fornecimento centralizado em razão da suspensão das aulas como medida de prevenção do contágio pelo Covid-19 (Novo Coronavírus); e, ainda, as orientações da Organização Mundial da Saúde e da Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação a fim de se evitar o desperdício de alimentos, vale salientar que a distribuição de gêneros alimentícios nas escolas tem a finalidade de atender o consumo de até 05 semanas, neste passo, a Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolar por intermédio do seu Departamento de Alimentação Escolar, expediu comunicados objetivando as seguintes providências:

- Comunicado CISE nº 10 23/03/2020 orienta sobre a doação de produtos hortifrutigranjeiros produtos perecíveis entregues nas escolas na semana de 6 a 20 de março de 2020, que não tiveram consumo desejado devido à baixa frequência dos alunos.
- Comunicado CISE nº 13 06/04/2020 orienta as escolas sobre a doação dos gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) com vencimento de até o dia 22/04/2020.
- Comunicado CISE nº 14 23/04/2020 orienta as escolas sobre a doação dos gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) com vencimento de até o dia 03/05/2020.
- Comunicado CISE nº 16 29/04/2020 orienta as escolas sobre a doação dos gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) cujo vencimento de até o dia 10/05/2020.

Considerando que parte dos gêneros alimentícios são adquiridos no formato a granel e em

Classif. documental 006.01.10.003









## Governo do Estado de São Paulo

Secretaria da Educação Gabinete do Secretário

observância as medidas de isolamento social, as doações foram destinadas aos municípios e/ou a entidades sociais sem fins lucrativos que utilizam esses produtos.

As escolas foram orientadas a efetuarem o controle das doações e a identificação dos destinatários, bem como a realização das "baixas" nos seus estoques virtuais, através do sistema de gerenciamento da Pasta (SAESPII).

Novos Comunicados deste teor, poderão ser editados em decorrência da manutenção das suspensões de aulas presenciais e de acordo com os estoques de produtos nas escolas.

Importante ressaltar que a autorização está em consonância com o artigo 21-A da Lei 13.987 de 07 de abril de 2020. Todas as providências estão sendo tomadas em observância a este diploma, e em sua regulamentação conforme a Resolução FNDE nº 02 de 09 de abril de 2020, priorizando medidas que evitem aglomeração nas unidades escolares.

São Paulo, 01 de junho de 2020.

Rossieli Soares da Silva Secretário de Educação Gabinete do Secretário

